



Pilares da democracia e prática política actual em Portugal

Debate Política e democracia Maria José Casa-Nova

1 Nas sociedades democráticas liberais em que vivemos, a realização do ideal democrático passa pela organização da vida política a partir de um conjunto de “princípios reguladores” ligados à possibilidade de escolha dos seus dirigentes através do princípio da eleição por sufrágio universal, à limitação do exercício das atribuições dos governantes mediante regras de separação e controlo dos poderes, e a concessão, pelo chamado “Estado de Direito”, de garantias às liberdades dos indivíduos (Étienne *et al*, 1997). Neste sentido, o funcionamento efectivo do sistema democrático envolve uma “pluralidade de centros de poder, autónomos entre si, mas susceptíveis de se controlar e de se limitar mutuamente” (*Ibid.*), em que a garantia de inexistência de monopólio de poder por qualquer instituição é a melhor forma de combate ao arbitrário (entendido este como não natural, socialmente construído e, consequentemente, historicamente transformável). A separação de poderes constitui um pilar fundamental do sistema democrático, devendo assentar na separação entre os poderes legislativo, executivo e judicial, sendo este último um pilar insubstituível no garante da construção da democracia, assegurando o cumprimento legislativo e a igualdade efectiva entre os cidadãos no acesso às leis, nomeadamente ao estipulado na Constituição.

Se a separação de poderes e a actuação do sistema judicial são pilares basilares, a existência de um poder de informação independente do poder político, é imprescindível a qualquer sistema democrático, importando protegê-lo de qualquer tipo de pressão que coloque em causa a isenção da informação.

O pluripartidarismo é também essencial ao exercício da democracia pela função que lhe deverá estar subjacente de oposição ao governo, não só no que diz respeito à tomada de decisões contrárias à vontade popular, mas também em decisões lesivas do sistema democrático e do país como um todo, cabendo-lhe ainda o papel de criar escolhas credíveis face ao eleitorado.

Não menos importante, a vigilância dos cidadãos e das cidadãs sobre as formas e conteúdo de exercício do poder, evidenciando uma consciência crítica, significa uma prevenção efectiva do *estado de saúde* do sistema democrático. Cidadãs e cidadãos transformados em *sujeito político colectivo* (não de político-partidário, mas de político-cívico); um sujeito capaz de interpretar e compreender a realidade, intervindo nela de forma activa e crítica,

no sentido da transformação social. Como referiu Hannah Arendt (1951), numa democracia parlamentar, é na ausência de participação dos cidadãos (no poder não partilhado) que residem as “origens do totalitarismo”.

Sem o funcionamento saudável destes pilares, qualquer sistema democrático entrará num estado letárgico, comatoso, existindo na forma mas não na substância.

2 As teorias elitistas da democracia, não acreditando na possibilidade de existência de uma democracia entendida como o poder do povo para se autogovernar, assumem uma concepção de democracia como poder das elites, escolhidas pelo povo para, em nome deste, governar (Holden, 1993). Aquelas teorias estão frequentemente subjacentes aos sistemas democráticos liberais, dando presentemente corpo, na minha perspectiva, ao tipo de democracia que se vive em Portugal, ao mesmo tempo que paralelamente se constrói uma pós-democracia, entendendo-se por esta um sistema político em que não só o povo não governa ou os seus eleitos governam em seu nome, mas governam os grandes grupos económicos, a banca, o mundo da finança,

que não foram objecto de escrutínio popular, mas aos quais os governos sucessivamente se têm submetido, salvaguardando os interesses destes grupos e não do povo que os elegeu. Creio que importa aqui lembrar a Lei máxima que rege o país (a Constituição Portuguesa) no que diz respeito a princípios inalienáveis de um Estado de direito democrático, a incompatibilização das actuais políticas governamentais com estes princípios e o perigo da deriva totalitária numa democracia de papel.

Em vez de um “Estado soberano” (Art. 1.º) Portugal é presentemente um *Estado tutelado* por agências internacionais (FMI,



PEDRO CUNHA/ARQUIVO

BM, BCE), transformado em *colónia* cuja exemplaridade comportamental se torna crucial para *regular* o comportamento das restantes *colónias perdulárias* dentro da União Europeia, obrigando a população portuguesa a viver sob a *ameaça do sempre pode piorar*. De “Estado de direito democrático” (Art. 2.º), baseado “no respeito e na garantia de efectivação dos direitos e liberdades fundamentais e na (...) realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa”, passou-se a Estado ameaçador e repressivo (de forma subtil ou manifesta) das liberdades individuais e colectivas (nomeadamente a liberdade de expressão e de manifestação) e ao aprofundamento das desigualdades sociais e económicas. Da “soberania e legalidade” (Art. 3.º), baseada na soberania exercida “segundo as formas previstas na Constituição”, passou-se à soberania tutelada, exercida segundo os interesses dos *colonizadores* e a um governo arbitrário, defensor de *mude-se a lei quando esta se constitui num entrave à implementação das políticas*. Da “Subordinação do poder económico ao poder político democrático” (Art. 80.º), assiste-se à subordinação do poder político ao poder económico, seguindo os ditames do Deus mercado e do capitalismo de garimpo. Do cumprimento progressivo das “Incumbências prioritárias do Estado” (Art. 81.º), onde se inclui “Promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida das pessoas, em especial das mais desfavorecidas (...)” e “Promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correcções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento (...)”, passou-se para o incumprimento regressivo, para a *capitalização do capital* (protecção dos estratos sociais de maior poder económico, uma classe social que parece flutuar supranacionalmente), acentuando as desigualdades sociais e

económicas, subsumidas na proliferação das *Lojas Sociais* (da responsabilidade das autarquias e com o objectivo dissimulado de prevenir rebeliões sociais), no *Banco Alimentar* e organizações similares que, minorando o estado de pobreza extrema, frequentemente envergonhada, de muitas famílias portuguesas, *silencia os inocentes*, retirando-lhes a *força da palavra* e o *ímpeto das acções*. Do Art. 104.º (Impostos), onde se pode ler que “O imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar”, passou-se para uma política fiscal profundamente penalizadora da frágil classe média portuguesa, bem como das camadas socioeconomicamente desprotegidas, com uma pluralidade de impostos extraordinários (cortes de subsídios, ordenados, pensões, subsídio de desemprego, rendimento social de inserção, etc.), aumentando profundamente as desigualdades sociais.

Podem estas práticas ser compatíveis com um sistema efectivamente democrático e não um *sistema democrático de papel*, onde a deriva totalitária parece querer tomar lugar? Podem estas práticas ser compatíveis com o discurso do actual primeiro-ministro quando este era ainda oposição e se lhe ouvia que “com esta política do facto consumado”, o governo tratava Portugal e os portugueses como se fossem “coisa sua”, evidenciando uma “total falta de cultura democrática”; que a imposição de aumento de impostos e de cortes nas pensões, no Serviço Nacional de Saúde e na rede escolar consistia numa estratégia do governo para transformar medidas que, pelos sacrifícios que exigiam aos portugueses, deveriam ser consideradas de emergência, em “soluções normais” e de longa duração, atacando assim “alicerces básicos do Estado Social”? (cf. http://www.youtube.com/watch?v=MIT4GCrzfA&feature=player_embedded).

Quem assim discursa na oposição e multiplica, enquanto governante, os erros que criticou, tem legitimidade democrática para governar?

Os pilares sustentadores da democracia necessitam de toda a sua *verticalidade* para que cumpram a sua função, retirando-a do *estado comatoso* em que se encontra, fazendo dela *vida efectivamente vivida* e não *letra adormecida*. Para que a democracia se transforme no *topos* concretizável da *utopia*. Porque em democracia, todos e todas têm o direito, o dever e o poder de lutar por ela.

Professora universitária, coordenadora do Núcleo de Educação para os Direitos Humanos da Universidade do Minho, membro do núcleo fundador do Manifesto para um Mundo Melhor (manifesto internacional de cientistas sociais).
mjcasanova@ie.uminho.pt

